

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



*Rosane*

ESTADO DE ALAGOAS 02918 155  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROTUBO

LEI Nº 4.381, de 19 de dezembro de 1994.

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOÃO OMENA DE ANDRADE, a Avenida Principal do Loteamento São Judas Tadeu, iniciando na margem direita da AL - 101 Norte e término na praia, localizada no Distrito de Ipioca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 19 de dezembro de 1994

*Ronaldo Lessa*  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado no DOE  
20 / 12 / 1994  
*Jamile*  
Incorregido

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

